



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA PR/RS Nº 204, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e conforme [Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023](#), publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Presidência da OAB/RS, solicitando a suspensão das audiências e prazos processuais, no âmbito desta Procuradoria República no Rio Grande do Sul (Ofício Circular nº 30/2024/Presidência);

CONSIDERANDO a declaração do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul (Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024), em decorrência dos eventos climáticos adversos provocados pelas chuvas intensas ocorridas nos últimos dias,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos nos processos administrativos em trâmite na Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e Procuradorias da República nos Municípios a ela vinculadas, nos dias 13 a 17 de maio de 2024, ressalvados os casos de urgência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 maio 2024. Caderno Administrativo, p. 55.](#)